LEI MUNICIPAL N° 5.315

Altera a Lei Municipal nº 5.264/99, que autoriza o Mu nicípio instituir o Loteamento Popular Nova Santa Tere zinha, no Bairro Santa Terezinha.

AYLTON MAGALH ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° O artigo 6° da Lei Municipal n° 5.264/99, passa a ter a sequinte redaç π o:
- " Art. 6° O pagamento dos terrenos será a prazo, sendo que o mesmo será efetuado nas seguintes condições:
- a) O prazo para pagamento dos terrenos será de 108 (cento e oito) meses, sem entrada, em prestações mensais sucessivas, sem juros, corrigidas anualmente pelo índice oficial do Governo Federal, vencendo a primeira parcela, 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessno de uso.
- b) Ocorrendo atraso no pagamento, fica o cessionário sujeito a juros de 1% (um por cento) ao mês e variaç π o monetária pela UFIR".
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 DE AGOSTO DE 1999.

a) AYLTON MAGALH ES
Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R.FENNER Sec.Mun.Administração